



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 233/87

SÚMULA: Fixa valores para cobrança da Contribuição de Melhoria, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica fixado os valores para cobrança da Contribuição de Melhoria, referente serviços de Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais, nos seguintes trechos compreendidos: Av. Santos Dumont, Av. Dom Pedro I e Av. Dep. Borsari' netto, entre a Rua Industrial e a Rua Machado de Assis, do loteamento denominado Jardim Independência, situado n/Município.
- a. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: 1,32 OTN - por metro quadrado e
b. GALERIAS DE A. PLUVIAIS: 3,31 OTN - por metro linear.
- Art. 2º - Para os contribuintes que optarem pelo pagamento a vista, haverá um desconto especial de 10% (déz por cento), sujeitando-se os inadimplentes as penalidades previstas no Código Tributário Municipal.
- Art. 3º - Os valores em OTNs (Obrigação do Tesouro Nacional), mencionados no art. 1º deste, serão convertidos em Cz\$ (Cruzados) no valor vigente na época do lançamento.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de junho de 1987.

Reg. Livro n. _____	Fls. _____
Publicado (a) na	O DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4295	em 23/06/87
A. F.	
SECRETÁRIO	


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

